



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 832/2025

Assunto: Serviços e obras

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que sejam adotadas medidas para a criação da Patrulha Noturna da Guarda Municipal, no centro comercial de Alfenas, com rondas preventivas e presença constante de agentes após o horário comercial, visando reduzir furtos, vandalismo e melhorar a segurança dos comerciantes, trabalhadores e consumidores.

JUSTIFICATIVA:

Atendendo a pedidos formais e verbais de diversos comerciantes da região central, especialmente das ruas de maior fluxo e das praças públicas próximas. Verificam-se crescentes episódios de furtos, vandalismo e arrombamentos durante a madrugada, além de abordagens intimidatórias a funcionários no momento da abertura e fechamento dos estabelecimentos.

Tais fatos impactam diretamente a economia local, desestimulam clientes a frequentar o comércio e geram sensação de insegurança generalizada.

Os comerciantes relatam que, pela manhã, encontram portas arrombadas, fios e objetos furtados, mercadorias subtraídas, além da necessidade de reforçar grades e cadeados para tentar evitar novos prejuízos. Muitos afirmam ainda sentir medo nos horários de abertura e fechamento do comércio, quando são mais vulneráveis.

A presença ostensiva da Guarda Municipal, de forma programada e contínua, tem efeito imediato na redução dessas ocorrências, pois inibe a ação de infratores, melhora a percepção de segurança e aproxima o poder público dos comerciantes e da população em geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

Diante disso, propõe-se a criação da Patrulha Noturna da Guarda Municipal no Centro, com rondas fixas e programadas no período compreendido entre dezenove horas e seis horas da manhã, abrangendo de maneira permanente as ruas e praças com maior incidência de ocorrências.

Sugere-se, ainda, o registro diário de pontos de verificação para controle e elaboração de relatórios, bem como a criação de um canal de comunicação direta, por telefone ou aplicativo de mensagens, com os comerciantes cadastrados.

A medida não exige alto investimento inicial, pois utiliza o efetivo existente, reorganizando escalas. A iniciativa tem como objetivo prevenir, e não apenas reagir às ocorrências.

Trata-se de uma demanda legítima dos comerciantes e necessária para garantir segurança, geração de renda e fortalecimento econômico do nosso Centro.

Câmara Municipal de Alfenas, 30 de outubro de 2025.

**Matheus Paccini Pereira
Presidente**